

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, FIRMADO
ENTRE A UPAE ARRUDA E A LS PERNAMBUCO
ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na condição de Gestora da **UPAE ARRUDA**, associação civil de direito privado e fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0005-67, com endereço na Av. Professor José dos Anjos, s/n, Arruda, Recife-PE, CEP 52.120-100, neste ato representada pelo Superintendente Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade nº. 970291556-92 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 770.732.313-00, residente e domiciliado nesta cidade do Recife-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

LS PERNAMBUCO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.245.293/0001-60, sediada na Rua da Aurora, nº 325, Apto. 1011, Caixa Postal 407, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-000, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, como "Partes".

CONSIDERANDO

- (i) que as Partes firmaram, em 01 de agosto de 2023, Contrato de Prestação de Serviços Médicos para a realização de ultrassonografia com doppler e ultrassonografia geral;
- (ii) que, de acordo com a Cláusula Terceira do mencionado instrumento, item 3.1, o Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado 120 (cento e vinte) dias, mediante assinatura de termo aditivo;
- (iii) O interesse das Partes em prorrogar o prazo de vigência do Contrato;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento, as Partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato até o dia 29 de dezembro de 2023.

F. Bitu

[Assinatura]



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 31 de outubro de 2023.



UPAE ARRUDA

Filipe Costa Leandro Bitu

Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

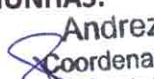
CONTRATANTE



Katarina Souto Maior
CRM: 20538

LS PERNAMBUCO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  Andreza Lira
Coordenação Geral
UPAE Hereditário Antônio Luiz Filho
Nome: ANDREZA LIRA DO NASCIMENTO
CPF: 085 890 914 - 65

2. 
Nome: Sabrina Santos
CPF: Compliance/Assessoria Institucional
HCP GESTÃO